



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA (DXXXVIII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO ÀS 14H

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma híbrida na cidade de Belém-PA e por meio da Plataforma GoogleMeet os membros do Plenário para a realização da Quingentésima trigésima oitava (DXXXVIII) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, CNPJ 04.798.070/0001-98. A Sessão foi presidida pela Médica Veterinária Nazaré Fonseca de Souza - Presidente CRMV-PA nº 0484, com a presença do Vice Presidente o Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa CRMV-PA nº 2342, da Secretária Geral o Médico Veterinário Wellington Conceição da Silva CRMV-PA nº 04299, e da Tesoureira a Médica Veterinária Adrielle Carolina Franco CRMV-PA nº 2296, dos Conselheiros, a Médica Veterinária Carina Martins de Moraes CRMV-PA nº 3857, o Médico Veterinário Odilon Claudino Soares CRMV-PA nº 1401, a Médica Veterinária Igaracy Jandaia do Amaral Muniz CRMV-PA nº 0485, e os zootecnista Rita Mendonça CRMV-PA 0271 e Waldjânio de Oliveira Melo CRMV-PA nº 0224. **I. Abertura dos Trabalhos - Verificação de Quórum** - De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do “quórum” pelo Secretário-Geral, a Presidente do CRMV-PA declara aberta a DXXXVIII Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. **II Discussão da Ata da 538ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV- PA** pela Presidente, como a ata não foi enviada com antecedência, a presente realizou a leitura e a mesma foi aprovada e enviada via SUAP para ser assinada por todos. **III. Comunicações em Geral - 3.1. Presidente:** Com a palavra, a Sra. Presidente iniciou a plenária extraordinária lembrando o motivo de sua convocação, que foi a necessidade de formalização da substituição no cargo de Secretário-Geral do CRMV-PA. Informou que a ata com a nomeação do novo Secretário-Geral foi enviada ao cartório, onde ainda se encontra em tramitação. Em seguida, comunicou a saída da Dra. Gisele do cargo de Secretária-Geral, por motivos pessoais. A Dra. Gisele agradeceu a todos pelo período em que esteve na função e desejou êxito à nova gestão. Foi realizada a leitura da carta de desligamento. A Presidente apresentou o novo Secretário-Geral, Dr. Wellington Conceição da Silva, que foi recebido pelos presentes. Também foi informado sobre a realização de uma reunião com a ADEPARA, referente ao curso de resenha e pelagem, com o objetivo de limitar a participação apenas a profissionais com inscrição ativa no CRMV, ficando vedada a participação de alunos de graduação. Foram repassadas as seguintes atualizações institucionais: convite para evento no Rio Grande do Sul, previsto para o mês de junho; convite da CISVET para participação em encontro remoto sobre terapêutica em diversas áreas; convite para a posse da nova gestão do CRMV-MA, nos dias 26 e 27 de junho; informações sobre a atualização do sistema SUAP, com melhorias em andamento; convite para o Congresso de Medicina Veterinária Domiciliar; e convite do CRMV-PI para o evento em comemoração ao Dia do Zootecnista, ocorrido em 13 de maio, a Presidente desca que a renovação da parceria do CRMV/PA com a empresa aérea, só estará disponível em 01 de julho de 2025, tornando limitada a participação nos eventos antes dessa data. Por fim, foi comunicada a substituição do assessor Felipe, que solicitou desligamento por motivos profissionais, sendo substituído por Larissa, que já está desempenhando suas funções. A Presidente informou ainda que a publicação no Diário Oficial da União refere-se à portaria da conselheira Rita Mendonça, que ainda não foi regularizada. Destacou que, para fins de assinatura de documentos, nenhum dos dois servidores mencionados está autorizado, conforme orientação do Conselho Federal, que aguarda a finalização dos trâmites necessários para regularização da situação. **3.2. Vice-Presidente:** O Vice-presidente não teve nada a comentar. Perguntado aos outros membros se tinham algo a informar, O Dr. Odilon questionou se já foi elaborado um termo de convênio, conforme discutido em sessões plenárias anteriores. Informou que possui interesse de seis empresas em firmar parceria com o CRMV-PA, mas ressaltou a necessidade de um termo padrão para prosseguir com as tratativas. A Presidente respondeu que o Conselho já possui um termo, o mesmo utilizado em parcerias anteriores, e que irá solicitar ao servidor Luiz que envie a minuta ao Dr. Odilon. Informou ainda que esse assunto foi tratado na plenária de fevereiro, quando foram abordadas as parcerias de Santarém, as quais ficaram paralisadas posteriormente. A Presidente reforçou que o servidor Luiz, junto com a colaboradora Larissa, já trabalharam nesse material anteriormente. Por fim, informou que solicitará ao Luiz que entre em contato com o Dr. Odilon para repassar o modelo da minuta, orientando que, após o recebimento, seja feita a devida negociação com os parceiros interessados, especialmente no que se refere às

condições e percentuais envolvidos. **IV. Ordem do Dia:** A Presidente informou que o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) encaminhou ao CRMV-PA os seguintes ofícios: o **4.1 Ofício Circular nº 69/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, que reitera os termos do **Ofício Circular nº 55/2025**, ambos tratando da **Consulta Pública para Regulamentação do Atendimento Domiciliar na Medicina Veterinária**. A Presidente explicou que, anteriormente, o CFMV havia constituído um Grupo de Trabalho (GT) para discutir o tema, composto inicialmente por alguns presidentes de Conselhos Regionais, incluindo ela própria, e posteriormente integrado por outros profissionais, após a saída de alguns membros. Informou ainda que o documento atual é fruto da retomada dos trabalhos do GT e que a proposta foi colocada em consulta pública, cujo resultado ainda não foi divulgado. Ressaltou que o CFMV solicita a participação ativa dos profissionais no processo de consulta. A Presidente complementou destacando a importância do tema, considerando que o atendimento domiciliar é uma realidade crescente na Medicina Veterinária. Mencionou que, durante as discussões anteriores, uma das preocupações levantadas foi a realização de exames de imagem, como radiografias, em domicílio, prática que gera questionamentos quanto à segurança radiológica, pois alguns profissionais alegam que a radiação utilizada seria de baixa intensidade e, portanto, inofensiva. A Presidente destacou que essa é uma situação complexa e que aguarda-se o desdobramento da consulta pública para uma definição mais clara. Por fim, foi informado que os profissionais interessados podem acessar o site oficial do CFMV para consultar o conteúdo da proposta e enviar suas contribuições ou pareceres. A Presidente informou sobre o recebimento do **4.2 Ofício Circular nº 72/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, que trata do convite do Presidente do CFMV para reunião a ser realizada no dia 6 de junho de 2025, com confirmação de participação até o dia 5 de maio de 2025. A Presidente esclareceu que essa reunião será realizada logo após o encerramento da Câmara Nacional de Presidentes (CNP), que ocorrerá de 3 a 5 de junho. Explicou que a CNP foi criada justamente para discussão de temas de interesse dos Regionais, porém, durante os três dias de programação, o conteúdo costuma ser ocupado, em grande parte, por assuntos apresentados pelo próprio Conselho Federal, incluindo informes, repasses de informações e debates sobre temas complexos. Destacou que as pautas de interesse regional geralmente ficam para o último dia, no período da tarde, momento em que muitos participantes já estão se deslocando para os aeroportos ou já deixaram o evento, o que prejudica o aprofundamento das discussões. Por esse motivo, a reunião do dia 6 de junho foi convocada como um espaço exclusivo para tratar de assuntos regionais, buscando uma discussão mais focada e produtiva. Informou ainda que já foi elaborada uma lista de temas que serão abordados, reforçando que o objetivo é discutir as pautas de forma prática e objetiva, sem necessidade de apresentações formais. Entre os assuntos que deverão ser incluídos na reunião, está a situação relacionada ao internato, que será oportunamente tratada. A Presidente informou o recebimento do **4.3 Ofício Circular nº 17/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, por meio do qual o CFMV solicita o quantitativo de denúncias encaminhadas pelo CRMV-PA ao Ministério Público Federal. A Presidente comentou que será necessário realizar um levantamento interno para responder ao ofício, mas adiantou que, até o momento, não tem conhecimento de nenhuma denúncia encaminhada a esse órgão. A Presidente acrescentou que será feita uma verificação detalhada antes do envio da resposta, observando que o prazo estabelecido pelo CFMV para retorno da informação vai até o final de junho. **4.4 Ofício Circular nº 74/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, solicitando temas para a pauta da 2ª CNP e para a reunião de 6/6/2025, a Presidente informa que isto já foi feito; A Presidente informou o recebimento do **4.5 Ofício Circular nº 19/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, que trata do convite para participação no Encontro Nacional Integrar Contabilidade e Tesouraria 2025. Comunicou que a Conselheira Adriele já foi informada sobre o evento e que a inscrição foi realizada. No entanto, destacou que, até o momento, não há disponibilidade orçamentária para aquisição de passagens, motivo pelo qual a participação deverá ocorrer de forma remota, aproveitando o formato híbrido do evento; **4.6 Ofício Circular nº 18/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, encaminhando os relatórios dos Encontros Nacionais Integrar – Atendimento e Cobrança. A Presidente informa que a Servidora Rosangela já participou; **4.7 Ofício Circular nº 75/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, convidando os CRMVs para a Celebração do Dia da Medicina Veterinária Militar; A Presidente informou o recebimento do **4.8 Ofício Circular nº 20/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, que trata do convite para participação no Encontro Nacional Integrar de Secretários-Gerais. Destacou que, desta vez, há a possibilidade de participação presencial, pois já há previsão de passagens, dependendo apenas da confirmação da liberação por parte do Secretário Geral Wellington Conceição da Silva, que confirmou o interesse em participar. Ressaltou a importância de encaminhar resposta ao CFMV e verificar a viabilidade logística para participação. Mencionou que, no ano anterior, a então Secretária-Geral, Dra. Gisele, não pôde comparecer, e que a própria Presidente representou o CRMV-PA, considerando a relevância do evento. Acrescentou que o encontro é direcionado à rotina das Secretarias-Gerais, abordando conteúdos fundamentais para a condução das atividades administrativas dos Conselhos Regionais. **4.9 Ofício Circular nº 76/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, encaminhando o Ofício-Circular nº 29/2025/CGI/DIPOA/SDA/MAPA sobre alimentação animal e publicidade de produtos irregulares; A Presidente comunicou o recebimento do **4.10 Ofício Circular nº 21/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, que solicita levantamento sobre atendimento relacionado a capturas, apreensões, emissão de laudos técnicos (como diagnóstico de maus-tratos) e soltura de animais. Informou que o formulário deve ser preenchido e encaminhado até o dia 30 de maio. Ressaltou que o tema envolve aspectos complexos, especialmente em relação à soltura de animais, geralmente de cativo, e que buscará o apoio da Conselheira Ellen, que tem mais experiência e está à frente dessas questões; A Presidente informou o recebimento do **4.11 Ofício Circular nº 23/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, que solicita a contribuição dos Conselhos Regionais com

sugestões para a minuta que institui o Manual de Padronização de Veículos Oficiais no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. Destacou que a minuta tem sido amplamente discutida e questionada nos grupos de trabalho, inclusive pelo próprio Presidente do Conselho Federal, especialmente no que se refere à padronização das cores dos veículos. Explicou que a proposta determina que cada veículo deve ter uma cor específica conforme sua função, o que gera dificuldades práticas, pois o CRMV-PA possui, por exemplo, um veículo para fiscalização urbana e outro para rodoviária (L200), e, segundo a minuta, cada um deveria ter uma cor diferente. A Presidente acrescentou que enxerga essa medida como um aumento de gastos, mas ressaltou que, caso a regra seja obrigatória, será necessário apresentar uma resposta formal até o dia 9 de junho. Informou que fará uma análise detalhada para encaminhar as contribuições adequadas; **4.12 Ofício Circular nº 27/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA**, com convite para o Encontro Nacional Integrar Comunicação – VIII Edição. A Presidente informou que verificará com a Servidora Larissa a possibilidade e viabilidade dela no encontro. A Presidente comunicou o recebimento do **4.13 Ofício Circular nº 83/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, que convida para o I Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente e o I Seminário da Comissão Nacional de Meio Ambiente, a serem realizados nos dias 4 e 5 de junho de 2025, em Brasília. Informou que, devido à limitação orçamentária, não será possível encaminhar representantes do CRMV-PA para participação presencial nos eventos. **4.14 Ofício Circular nº 84/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**, que encaminha a publicação e a cópia comentada da Resolução CFMV nº 1.646/2025 sobre normas para propostas e reformulações orçamentárias, balancetes, prestação de contas e relatórios de gestão no Sistema CFMV/CRMVs. Além disso, foi recebida solicitação da Faculdade Anhanguera (**4.15 Faculdade Anhanguera – Dayane Souza**), por intermédio da Sra. Dayane Souza, para divulgação de formulário para fins acadêmicos. A Presidente desta que a pesquisa tem como tema a análise multicêntrica das práticas veterinárias no Brasil, com o objetivo de comparar diferentes práticas adotadas em distintas regiões do país e compreender as particularidades e desafios enfrentados pelos profissionais em cada localidade. A solicitante pediu apoio para a divulgação do formulário junto a médicos-veterinários vinculados a universidades ou hospitais veterinários, reforçando que a participação é voluntária e que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e científicos. Durante a discussão, a Presidente destacou que a divulgação parece compatível com ações anteriores do CRMV-PA, porém sugeriu que, antes da liberação, seja solicitado à acadêmica o prazo de permanência da pesquisa na página institucional. Também será feita uma análise prévia do questionário a ser divulgado. Foi sugerido ainda que a interessada encaminhe o formulário também para outras universidades do Estado do Pará, tanto públicas quanto privadas. Não houve manifestação contrária dos presentes, ficando a decisão de prosseguir com a divulgação condicionada à análise do conteúdo do questionário e ao esclarecimento sobre o período de divulgação. **Processo Eletrônico (PE) 0240008.00000095/2022-86**, relativo ao **PEP 032/2021 – Denúncia apresentada por Edilson Borges Vulcão Junior**, e ao **PE 0240008.00000054/2022-67**, referente ao **PEP 1597/2020 – Denúncia apresentada por Lucivania Ribeiro Barbosa**. Ambos os processos serão incluídos em pauta de julgamento, com agendamento para o dia **27 de junho de 2025**, uma sessão prevista para às **14 horas (Híbrida)** e a outra para às **16 horas (Presencial)**, nas dependências do CRMV-PA. A Presidente reforçou a necessidade urgente de que os relatores responsáveis entreguem os respectivos relatórios, a fim de viabilizar a realização dos julgamentos dentro do prazo estabelecido. Os processos **PE 0240025.00000037/2024-47**, **PE 0240025.00000035/2024-65**, **PE 0240025.00000036/2024-56** e **PE 0240014.00000358/2024-36**, todos referentes a denúncias envolvendo o Médico Veterinário Pedro Calazans, relacionadas a atividades ilegais, divulgação de vídeos em redes sociais e práticas consideradas éticas e tecnicamente inadequadas. Em relação a todos esses processos envolvendo o profissional Pedro Calazans, os conselheiros, por unanimidade, votaram favoravelmente à abertura de Processo Ético Profissional (PEP). No fim da ordem do dia, a Presidente passou a palavra ao Sr. Luís, que apresentou uma proposta que já vinha sendo planejada pela equipe, mas que até o momento não havia sido implementada. Luís explicou que foi criada uma nova página dentro do site do CRMV-PA, a qual ainda não está disponível para o público em geral por meio da navegação convencional no site, sendo acessível apenas por meio de um link específico que foi previamente disponibilizado à diretoria. Nessa página, foram inseridas imagens relacionadas a cada item de acompanhamento, com destaque para os dados referentes aos reservatórios. O levantamento de informações contempla o período de setembro de 2020, início da atual gestão, até maio de 2025. Ao clicar em cada um dos anos disponíveis, é possível visualizar uma imagem com os registros feitos no sistema SISCAD, de forma estática por enquanto. No entanto, Luís ressaltou que há intenção futura de tornar essa área dinâmica, permitindo que outros membros da equipe, especialmente da área de comunicação e de tecnologia da informação, possam atualizá-la. Em atendimento a uma solicitação do Dr. Odilon, foi elaborada também uma apresentação no formato de infográficos. Devido às limitações do site para esse tipo de recurso, foi criada uma área externa com um botão de acesso direto para a página dos infográficos. Luís detalhou que, na página principal dessa nova área, constam informações resumidas sobre o conteúdo de cada aba, incluindo um dashboard geral, com definição de cores para os principais indicadores: atos fiscalizatórios, inscrições de pessoas jurídicas e inscrições de pessoas físicas, com evolução anual. Além disso, a ferramenta conta com uma área de evolução mensal, utilizando um mapa de calor, onde as tonalidades mais escuras indicam os períodos com maior frequência de eventos. Também foi disponibilizado um comparativo entre os três indicadores mencionados e uma breve descrição explicativa sobre cada um. Por fim, Luís explicou que existe uma aba específica para consulta detalhada de cada indicador por ano, informando, por exemplo, que em 2020 foram contabilizados 280 atos fiscalizatórios, considerando apenas o período a partir do início da gestão. **Processos para apresentação de Parecer.4.23**

Apresentante: Conselheiro Relator Eliomar Moura. PE 0240017.00000020/2024-18. Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão do Registro da PJ PET HOUSE, inscrita no CRMV-PA sob o no PA-03509-PJ com Fulcro na Resolução no 1.475/2022 do CFMV. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000020/2024-18** e devidamente analisados, a legislação pertinente, verificada a situação de paralisação das atividades do estabelecimento ou não localização no endereço constante dos registros do Conselho, por atuação do regional, voto pela suspensão da PJ Pet House, inscrita no CRMV-PA sob o no PA-03509-PJ – CNPJ 42.480.404/0001-70, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 31 de janeiro de 2024, data da constatação pela Fiscalização deste CRMV, o qual comprovou a cessação das atividades ligadas à Medicina Veterinária do estabelecimento naquele endereço, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 30 de janeiro de 2024, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. Se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial, caso ainda não exista. É como voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.24**

Apresentante: Conselheira Relatora Marina Mariana. PE 0240017.00000006/2025-46 Procedência: FISC/ PA Assunto: Cancelamento ou suspensão do registro ou do cadastro com fulcro na resolução 1475/2022 do CFMV – A. DA S. Santos Comércio Ltda. PJ, Inscrito no CRMV-PA No PA-3775. PJ - 13.433.325/0001-00. Comarca Rondon do Pará. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000006/2025-46** e devidamente analisados, a legislação pertinente a solicitação da requerente, e verificada a situação de paralisação das atividades e não localização no endereço que consta no registro do conselho, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da A. Da S. Santos Comércio Ltda. PJ, inscrito no CRMV-PA No PA-3775. PJ - 13.433.325/0001-00. Comarca Rondon do Pará, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos a partir de 22 de outubro de 2024 quando foi constatado pela fiscalização deste CRMV a paralisação e não atuação dessa empresa no endereço registrado e eventual extinção de execução fiscal se houver. É a análise. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.25**

Apresentante: Conselheira Relatora Marina Mariana. PE 0240017.00000005/2025-55 Procedência: FISC/PA Assunto: Cancelamento ou suspensão do registro ou do cadastro com fulcro na Resolução 1475/2022 do CFMV - R. C. Moreira Costa LTDA, Inscrito no CRMV-PA No PA-1697. PJ- 08.312.400/0001-44 Comarca Rondon do Pará. Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000005/2025-55** e devidamente analisados, a legislação pertinente a solicitação da requerente, e verificada a situação de paralisação das atividades e não localização no endereço que consta no registro do conselho, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da R. C. Moreira Costa Ltda, Inscrito no CRMV-PA No PA-1697. PJ- 08.312.400/0001-44 COMARCA RONDON DO PARÁ, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos a partir de 22 de outubro de 2024 quando foi constatado pela fiscalização deste CRMV a não atuação dessa empresa no endereço registrado e eventual extinção de execução fiscal se houver. É a análise. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.26**

Apresentante: Conselheira Relatora Marina Mariana. PE 0240017.00000008/2025-28. Procedência: FISC/PA Assunto: Cancelamento ou suspensão do registro ou do cadastro com fulcro na Resolução 1475/2022 DO CFMV – Liberato Carvalho Filho e Cia Ltda – ME. PJ, Inscrito no CRMV-PA No PA-2254. CNPJ- 13.433.325/0001-00. Comarca Itupiranga Pará. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000008/2025-28** e devidamente analisados, a legislação pertinente a solicitação da requerente, e verificada a situação de paralisação das atividades e não localização no endereço que consta no registro do conselho, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da Liberato Carvalho Filho e Cia Ltda – ME. PJ, inscrito no CRMV-PA No PA-2254. PJ- 13.433.325/0001-00. Comarca Itupiranga Pará, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos a partir de 10 de dezembro de 2024 quando foi constatado pela fiscalização deste CRMV a paralisação e não atuação dessa empresa no endereço registrado e eventual extinção de execução fiscal se houver. É a análise. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.27**

Apresentante: Conselheira Relatora Marina Mariana, PE 0240017.00000012/2025-89. Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão Res. CFMV no 1475/2019 - Ind. E Com. De Pescados Kero Ltda -ME - 1687. PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000012/2025-80** e devidamente analisados, a legislação pertinente a solicitação da requerente, e verificada a situação de paralisação das atividades e não localização no endereço que consta no registro do conselho, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da Ind. E Com. de Pescados Kero Ltda - Me. PJ, Inscrito no CRMV-PA No PA-1687. CPJ- 08.835.224/0001-25. Comarca Itupiranga Pará, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos a partir de 10 de dezembro de 2024 quando foi constatado pela fiscalização deste CRMV a paralisação e não atuação dessa empresa no endereço registrado e eventual extinção de execução fiscal se houver. É a análise. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.28**

Apresentante: Conselheira Relatora Marina Mariana. PE 0240017.00000013/2025-80 Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 102_2024 - G. Gonçalves Prod. Agrop. Eireli - 2925. PJ. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000013/2025-80** e devidamente analisados, a legislação pertinente a solicitação da requerente, e verificada a situação de paralisação das atividades e não localização no endereço que consta no registro do conselho, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da G. Gonçalves Prod. Agrop. Eireli, Inscrito no CRMV-PA No PA-2925. PJ- 63.880.900/0001-90. Comarca Itupiranga Pará, com base

nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos a partir de 10 de dezembro de 2024 quando foi constatado pela fiscalização deste CRMV a paralisação e não atuação dessa empresa no endereço registrado e eventual extinção de execução fiscal se houver. É a análise. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.29 Apresentante: Conselheiro Relator Welligton Conceição da Silva. PE 0240017.00000018/2024-36** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 017_2024_Ryko Clínica Veterinária Ltda – ME Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000018/2024-36** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da empresa RYKO Clínica Veterinária Ltda – ME, inscrita no CNPJ 43.663.336/0001-53, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 27 de setembro de 2021, data do termo de constatação emitido pelo fiscal do CRMV/PA, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 26 de setembro de 2021, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.30 Apresentante: Conselheiro Relator Welligton Conceição da Silva. PE 0240017.00000017/2024-45** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 016-2024-Morais e Lira Ltda - SOS Clínica Veterinária Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000017/2024-45** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da empresa Moraes e Lira Ltda - Sos Clínica Veterinária, Comarca Belém, inscrita no CNPJ 22.647.169/0001-70, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 15 de junho de 2015, data do termo de constatação emitido pelo fiscal do CRMV/PA, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 14 de junho de 2015, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.31 Apresentante: Conselheiro Relator Welligton Conceição da Silva. PE 0240017.00000016/2024-54** Procedência: FISC/PA. Assunto: Suspensão PJ Resolução CFMV 1475/2022 - TC 015_2024_S. E. Fernandes Aguiar - 2261.PJ. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 0240017.00000016/2024-54** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da empresa S. E. Fernandes Aguiar - 2261.PJ, Comarca Belém, inscrita no CNPJ 13.696.905/0001-90, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 09 de novembro de 2023, data do termo de constatação emitido pelo fiscal do CRMV/PA, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 08 de novembro de 2023, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.32 Apresentante: Conselheira Relatora Ygaracy Muniz. PE 00240017.00000004/2025-64** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - CNA Comercio Nacional De Alimentos Eireli - 001600.PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 00240017.00000004/2025-64** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da CNA Comercio Nacional de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ 05.758.084/0001-40, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 03 de novembro de 2015, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 02 de novembro de 2015, como consta na ficha cadastral da empresa, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.33 Apresentante: Conselheira Relatora Ygaracy Muniz. PE 0240017.00000016/2025-53** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 002-2025-Paraíso Rural Ind. e Com. Ltda-ME - 2216.PJ. Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 00240017.00000016/2025-53** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da Paraíso Rural Ind. e Com. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.197.435/0001-82, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 04 de julho de 2022, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 03 de julho de 2022, como consta na ficha cadastral da empresa, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.34 Apresentante: Conselheira Relatora Ygaracy Muniz. PE 0240017.00000096/2024-13** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 021_2024 - A. C. Da Silva Embelezamento De Animais (Acs Bichos E Caprichos) - 2753.PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 00240017.00000096/2024-13** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e tratando das obrigações de anotações de responsabilidade técnica, voto pelo cancelamento da multa em questão, por autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.35 Apresentante: Conselheira Relatora Rita Mendonça. PE 0240017.00000050/2025-38** Procedência:

FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 038-2025-W. Cabral E Cia Ltda-Me-Charque Boi Branco - 1406.PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao **PE 00240017.00000050/2025-38** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da W. Cabral e Cia Ltda ME Charque Boi Branco, inscrita no CNPJ 04.456.816/0001-85, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 07 de dezembro de 2018, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 06 de dezembro de 2018, como consta no cadastro nacional de pessoa jurídica, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **4.36 Apresentante: Conselheira Relatora Rita Mendonça. PE 0240017.00000052/2025-20** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - TC 039-2025 Elines de Jesus Serra Amorim_Pet Shop Decouville - 2164.PJ. Da análise e decisão. Considerando os documentos anexados ao **PE 00240017.00000052/2025-20** e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da Elines de Jesus Serra Amorim Pet Shop Decouville, inscrita no CNPJ 658.591.462-72, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 26 de fevereiro de 2025, como consta no cadastro da empresa no Siscad, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É análise e voto. Acompanhado por unanimidade a análise. **Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Principal:** Karine Silva Bandeira - (06341), Jaíne Dall Alba Baldini - (06342), Antônio Rogério Coelho De Almeida - (06343), Nathália Dos Santos Nascimento - (06344), Cristhyelly Almeida Silva - (06345), Ketelly Correia Araújo - (06346), Renato Silva Do Amaral - (06347), Carla Carolina Do Nascimento Souza - (06348), Manoela Kiara Cardoso Quadros - (06351), Samantha Das Neves Santos - (06352), Eder Lima Miralha - (06353), Laisa De Carvalho Alves - (06354), Flávia Da Rocha Silva Do Amaral - (06356), Andressa Karllas De Sá Silva - (06357), Naiara Freitas Figueira - (06360), Gisella Alves Da Silva - (06361), Alddo Gabriel Fernandes Oliveira - (06362), Maria Luiza Dos Santos Albuquerque - (06363), Mikaelly Gomes De Araújo - (06364). **Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Denyelim Elias Oliveira - (06349), Luciana Marques Gemaque Vilhena - (06350), Marina Glina De Capitani - (06355), Ana Beatriz Mendes Lima - (06358), Ísis De Freitas Espeschit Braga - (06359). **Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscrição. **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Principal:** Raqueline Cunha Rodrigues - (00672), Isabelle Leonora Meireles Cordeiro - (00673), Elisandra Silva Canela - (00674), Fábio Monteiro De Rezende - (00675), Wemelly Menezes De Oliveira - (00676). **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Rafyze Uchôa Da Silva - (00677). **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscrição. **Homologação de Pessoa Jurídica:** Veterinária Volpato Ltda, E. D. Carvalho Silva, Nadia Rural Ltda, Rsm Projetos e Consultoria Ltda, Flux Pet Santarem Ltda, E Q Da Silva, Garagem Das Racoes Ltda, Rede Pop Pet Center Novo Repartimento Produtos Agropecuarios Ltda, Fr Da Silva Ltda, Mm Clinica Veterinaria Ltda, Agropecuaria Tucuma Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, Moro Empreendimentos Ltda, Barao Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, Marcia C Dias Casseb, Mercado Agro Produtos E Servicos Agropecuarios Ltda, Industria De Racoes Nova Triangulo Ltda, Boaventura Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, Agropecuária E Veterinária Agroveter Ltda, Frigorífico Valencio Ltda, B. M. L. Silva Ltda. **VI – ENCERRAMENTO:** A Presidente encerrou a sessão. Perguntado à diretoria e conselheiros se mais alguém tem algum assunto a tratar, e como os demais participantes não tinham nada mais a acrescentar, o vice-Presidente declarou encerrada a DXXXVIII Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, agradecendo mais uma vez a presença de todos, e para constar eu Adrielle Carolina Franco Cardoso, CRMV-PA 2296, Secretária Geral, lavro e certifico que o acima mencionado é uma verdadeira transcrição sobre a Quingentésima trigésima oitava (DXXXVIII) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, realizada aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas na cidade de Belém-PA.

Méd. Vet. Nazaré Fonseca de Souza
Presidente
CRMV-PA nº 0484

Méd. Vet. Eliomar de Moura Souza
Vice- Presidente
CRMV-PA nº 2342

Méd. Vet. Wellington C. da Silva
Conselheiro Efetivo
CRMV-PA nº 4299

Méd. Vet. Adrielle Carolina Franco
Cardoso
Tesoureira
CRMV-PA nº 2296

Zoot. Rita de Cassia A. de Mendonça
Conselheiro Suplente
CRMV-PA nº 0271

Med. Vet. Odilon José Claudino Soares
Conselheiro Efetivo
CRMV-PA nº 1401

Zoot. Waldjânio de Oliveira Melo
Conselheiro Efetivo
CRMV-PA nº 0224

Med. Vet. Igaracy Jandaia do A. Muniz
Conselheira Efetivo
CRMV-PA nº 0485

Méd. Vet. Carina Martins de Moraes
Conselheiro Efetivo
CRMV-PA nº 3857

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza**, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 24/06/2025 11:33:47.
- **Welligton Conceição da Silva**, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 24/06/2025 12:23:34.
- **Rita de Cássia Almeida de Mendonça**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 24/06/2025 13:31:01.
- **Igaracy Jandaia do Amaral Muniz**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 24/06/2025 13:50:41.
- **Waldjânio de Oliveira Melo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 24/06/2025 13:58:07.
- **Odilon José Claudino Soares**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 24/06/2025 14:14:02.
- **Adrielle Carolina Franco Cardoso**, Tesoureira do CRMV-PA - FGSUP - TS/PA, em 24/06/2025 20:09:13.
- **Eliomar de Moura Sousa**, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 25/06/2025 12:04:42.
- **Carina Martins de Moraes**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 26/06/2025 13:27:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464368
Código de Autenticação: 79cb549901



SISTEMA
CFMV/CRMVs Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária